

LEI Nº 7.817, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre denominação de logradouro público, no Bairro Marimbá, na Unidade de Planejamento Gentileza, neste Município.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Sanção do Campo a rua com início na rua Almeida José, término rua sem saída, no Bairro Marimbá, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 24 de junho de 2025.

Heron Guimarães  
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa  
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 224/2025, de autoria do Vereador Paulo Tekim)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.186, de 08/07/2025.